

31

(Ordinária)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(DO SR. BETO MANSUR)

ASSUNTO:

Cria o Grupo Interparlamentar Brasil - Reino Unido.

95

DE 19

65

DESPACHO: PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

AO ARQUIVO

em 15 de jan. de 19 96

DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em _____ 19____

O Presidente da Comissão de _____

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1995
(DO SR. BETO MANSUR)

Cria o Grupo Interparlamentar Brasil-Reino Unido; tendo parecer da Mesa, pela aprovação.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1995)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

Ào Primeiro Vice-Presidente

Em 31/10/95


PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1995.

(Do Sr. Beto Mansur)

Cria o Grupo Interparlamentar Brasil -
Reino Unido.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar,
o Grupo Interparlamentar Brasil - Reino Unido.

Parágrafo único. O Grupo Interparlamentar será composto por
membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Interparlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a
ser aprovado na primeira assembleia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a
legislação interna em vigor e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

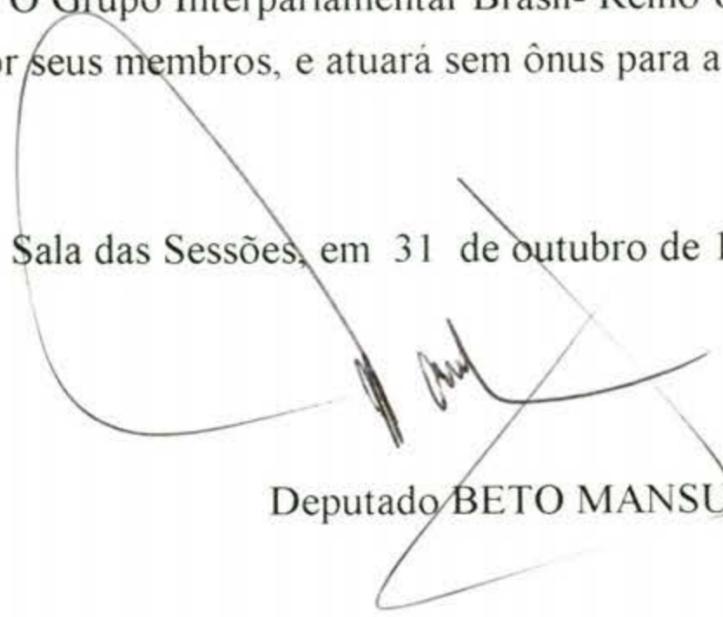
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo abrir novas perspectivas
ao estreitamento das relações entre o Brasil e o Reino Unido no campo parlamentar.

O projeto de resolução em pauta atende ao que determinam as
normas internas da Casa.

O Grupo Interparlamentar Brasil- Reino Unido reger-se-á por seus
estatutos, aprovados por seus membros, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1995.


Deputado BETO MANSUR

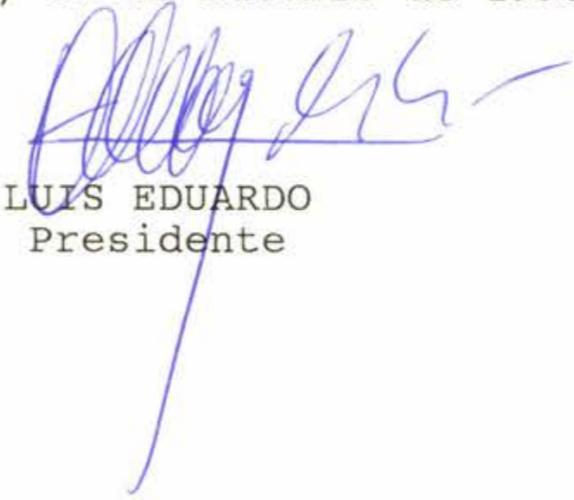


GÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO PRESIDENTE



A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Luis Eduardo, Presidente, Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente (relator), Beto Mansur, 2º Vice-Presidente, Wilson Campos, 1º Secretário, Benedito Domingos, 3º Secretário e João Henrique, 4º Secretário, aprovou o Projeto de Resolução nº 65, de 1995, que "Cria o Grupo Interparlamentar Brasil-Reino Unido".

Sala das Reuniões, 07 de outubro de 1995



LUIS EDUARDO
Presidente

Publique-se.



Em 10/01/96

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1995

Cria o Grupo Interparlamentar Brasil-Reino Unido.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

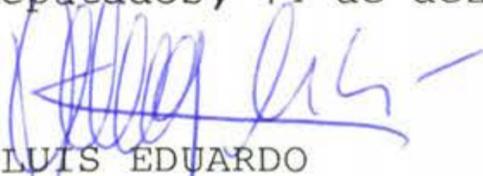
Art. 1º. Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Interparlamentar Brasil-Reino Unido.

Parágrafo único. O Grupo Interparlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º. O Grupo Interparlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembleia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 14 de dezembro de 1995


LUIZ EDUARDO
Presidente

Item 8

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1995
(DO SR. BETO MANSUR)**



DISCUSSÃO, EM TURNO ÚNICO, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1995, QUE CRIA O GRUPO INTERPARLAMENTAR BRASIL-REINO UNIDO; TENDO PARECER DA MESA, PELA APROVAÇÃO (RELATOR: SR. RONALDO PERIM).

NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS,

DECLARO ENCERRADA A DISCUSSÃO.

EM VOTAÇÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

alho



AQUELES QUE FOREM PELA APROVAÇÃO PERMANEÇAM COMO SE ACHAM.

EM VOTAÇÃO A REDAÇÃO FINAL.



AQUELES QUE FOREM PELA APROVAÇÃO PERMANEÇAM COMO SE ACHAM.

A MATÉRIA VAI À PROMULGAÇÃO.

EMENTA

Cria o Grupo Interparlamentar Brasil-Reino Unido.

BETO MANSUR
(PPB-SP)

Ind. Top. Ara.

ANDAMENTO

Promulgada em

Publicada no Diário Oficial de

Publicada no Diário do Congresso Nacional d

PLENÁRIO

31.10.95

Fala o autor, apresentando o Projeto.

MESA

Despacho: Ao Primeiro Vice-Presidente, Dep. RONALDO PERIM.

PLENÁRIO

13.12.95

É lido e vai a imprimir.





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1995

"Cria o Grupo Interparlamentar Brasil-Reino Unido."

Autor: Deputado BETO MANSUR

Relator: PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

RELATÓRIO

De autoria do nobre Dep. BETO MANSUR, este projeto institui "o Grupo Interparlamentar Brasil-Reino Unido que funcionará como serviço de cooperação interparlamentar. "O Grupo reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados."

Na justificativa, o autor salienta que "a presente proposição tem como objetivo abrir novas perspectivas ao estreitamento das relações entre o Brasil e o Reino Unido no campo parlamentar."

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Inúmeros são os Grupos Parlamentares existentes, hoje, na Câmara dos Deputados, formalmente aprovados mediante Resoluções da Casa. Dentre outros, posso citar: Brasil-México (nº 09/91), Brasil-Cuba (nº 15/89), Brasil-Itália (nº 55/79), Brasil-Angola (nº 8/89), Brasil-França (nº 27/90), Brasil-Venezuela (nº 08/91), Brasil-Reino da Tailândia (nº 33/93), Brasil-Marrocos (nº 36/93).



Medida importante, no meu entendimento, é que esses Grupos atuem sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Creio que o Grupos Parlamentares, de modo geral, são instrumentos eficazes de cooperação entre representantes de diferentes Nações. Temos muito a aprender com a experiência alheia e eles com a nossa. Sobretudo agora quando as relações internacionais passam a se guiar mais voltadas para um integracionismo econômico: Comunidade Econômica Européia, Mercosul, etc.

Diante do exposto, VOTO PELA APROVAÇÃO deste Projeto de Resolução nº 65/95, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Reino Unido.

Sala de Reuniões, em 22 de novembro de 1995.

Deputado RONALDO PERIM
Primeiro Vice-Presidente

Aprovado o projeto.
Vai à promulgação.
Em 14.12.95.

Mazari



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1995 (Do Sr. Beto Mansur)

Cria o Grupo Interparlamentar Brasil-Reino Unido; tendo parecer da Mesa, pela aprovação.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1995)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Interparlamentar Brasil - Reino Unido.

Parágrafo único. O Grupo Interparlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Interparlamentar reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

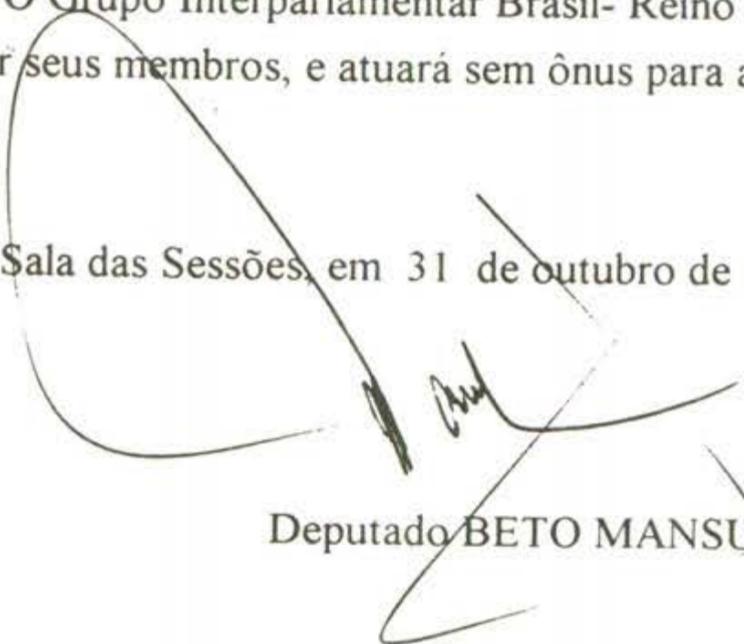
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo abrir novas perspectivas ao estreitamento das relações entre o Brasil e o Reino Unido no campo parlamentar.

O projeto de resolução em pauta atende ao que determinam as normas internas da Casa.

O Grupo Interparlamentar Brasil- Reino Unido reger-se-á por seus estatutos, aprovados por seus membros, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1995.


Deputado BETO MANSUR

PARECER DO SENHOR PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

I - RELATÓRIO

De autoria do nobre Dep. BETO MANSUR, este projeto institui "o Grupo Interparlamentar Brasil-Reino Unido que funcionará como serviço de cooperação interparlamentar. "O Grupo reger-se-á pelo seu estatuto, a ser aprovado na primeira assembléia geral ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação interna em vigor e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados."

Na justificativa, o autor salienta que "a presente proposição tem como objetivo abrir novas perspectivas ao estreitamento das relações entre o Brasil e o Reino Unido no campo parlamentar."

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Inúmeros são os Grupos Parlamentares existentes, hoje, na Câmara dos Deputados, formalmente aprovados mediante Resoluções da Casa. Dentre outros, posso citar: Brasil-México (nº 09/91), Brasil-Cuba (nº 15/89), Brasil-Itália (nº 55/79), Brasil-Angola (nº 8/89), Brasil-França (nº 27/90), Brasil-Venezuela (nº 08/91), Brasil-Reino da Tailândia (nº 33/93), Brasil-Marrocos (nº 36/93).

Medida importante, no meu entendimento, é que esses Grupos atuem sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Creio que o Grupos Parlamentares, de modo geral, são instrumentos eficazes de cooperação entre representantes de diferentes Nações. Temos muito a aprender com a experiência alheia e eles com a nossa. Sobretudo agora quando as relações internacionais passam a se guiar mais voltadas para um integracionismo econômico: Comunidade Econômica Européia, Mercosul, etc.

Diante do exposto, VOTO PELA APROVAÇÃO deste Projeto de Resolução nº 65/95, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Reino Unido.

Sala de Reuniões, em 22 de novembro de 1995.

Deputado RONALDO PERIM
Primeiro Vice-Presidente

III - PARECER DA MESA

A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Luis Eduardo, Presidente, Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente (relator), Beto Mansur, 2º Vice-Presidente, Wilson Campos, 1º Secretário, Benedito Domingos, 3º Secretário e João Henrique, 4º Secretário, aprovou o Projeto de Resolução nº 65, de 1995, que "Cria o Grupo Interparlamentar Brasil-Reino Unido".

Sala das Reuniões, 07 de outubro de 1995

LUIS EDUARDO
Presidente